

**ATA nº 05/2020 DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MEMBROS:

PRESIDENTE: EVERALDO MANGINI

VICE-PRESIDENTE: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA

SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2020, conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), as proposições vieram a esta Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, e os Senhores Vereadores reuniram-se para discutir, avaliar e emitir parecer acerca dos Projetos de Lei nº 05, 06, 07 e 08, todos de 2020 e de autoria do Poder Executivo. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca dos Projetos e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: **Projeto de Lei nº 005/2020. Relator: Everaldo Mangini: VOTO: FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, sem qualquer emenda. É O PARECER. Os Vereadores **Bolivar José Della Libera** e **Antônio Carlos Ferreira** acompanharam o Parecer do Senhor Relator e a Comissão emite o Parecer nº. 01/2020, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 05/2020. **Projeto de Lei nº 006/2020. Relator: Everaldo Mangini: Prejudicada a análise**, considerando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ainda não emitiu o seu parecer. **Projeto de Lei nº 007/2020. Relator: Bolivar José Della Libera: VOTO: FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, sem qualquer emenda. É O PARECER. Os Vereadores **Everaldo Mangini** e **Antônio Carlos Ferreira** acompanharam o Parecer do Senhor Relator e a Comissão emite o Parecer nº. 02/2020, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 07/2020. **Projeto de Lei nº 008/2020. Relator: Antônio Carlos Ferreira: VOTO: FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, sem qualquer emenda. É O PARECER. Os Vereadores **Everaldo Mangini** e **Bolivar José Della Libera** acompanharam o Parecer do Senhor Relator e a Comissão emite o Parecer nº. 03/2020, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 08/2020. Nada mais havendo a tratar, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. **PRESIDENTE: EVERALDO MANGINI, VICE-PRESIDENTE: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA e SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA.**